

RECEBIDO

EM

13 NOV 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

S. S. em 14/11/1978

0930

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRA

aprovada em 31/11/1978

3.ª Sessão

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1315/78

(07 de Novembro de 1978)

DISPÕE sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a suplementar o seguinte item orçamentário da Câmara Municipal:

01.01.001.2.01

3130.00 - Serviços de Terceiros..... 20.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário da Câmara:

01.01.001.2.01

3120.00 - Material de Consumo..... 20.000,00

41

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 07 de Novembro de 1978.

-(APARECIDO CORREIA DE CAMPOS)-
Presidente

Ruth de C. D'Ártora
- (RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
1ª Secretária

Benedicto Lopes de Campos
- (BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2ª Secretário



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1315/78, DE

AUTORIA DA MESA DA CÂMARA

APRESENTAÇÃO AO

APÓS DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI ENVIADO A ESTA COMISSÃO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 20.000,00, DESTINADO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA.

PARA COBERTURA DESSE CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICA O ARTIGO 2º DA PROPOSITURA, É APONTADA A ANULAÇÃO PARCIAL DE ITEM ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA, MEIO ESSE PERFEITAMENTE HÁBIL E LEGAL.

NÃO HAVENDO EMPECILHO LEGAL OU CONSTITUCIONAL A OBSTÁ-LO, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1315/78.

CAIEIRAS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1978.

RELATOR:

HUGO PEREIRA DA SILVA

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVOU O PARECER DO DIGNO RELATOR, VEREADOR HUGO PEREIRA DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 1315/78.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

PRESIDENTE:

HUGO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO:

MÁRIO DELLA TORRE

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1315/78, DE
AUTORIA DA MESA DA CÂMARA

FOI ENVIADO A ESTA COMISSÃO O PROJETO DE LEI EM TELA QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 20.000,00, A SUPLEMENTAR ITEM ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO DA CÂMARA.

SOBRE O ASSUNTO, ASSIM SE MANIFESTA A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS EM SEU ARTIGO 12, INCISO III:

"ARTIGO 12 - À MESA, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, COMPETE:

.....

III - APRESENTAR PROJETOS DE LEI DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES OU ESPECIAIS, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA DOTAÇÃO DA CÂMARA;..".

VEMOS, ASSIM QUE TANTO O PROCEDIMENTO PARA ABERTURA QUANTO OS MEIOS PARA COBERTURA DESSE CRÉDITO ESTÃO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NÃO HAVENDO EMPECILHO LEGAL OU CONSTITUCIONAL A OBSTÁ-LO, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1315/78.

CAIEIRAS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1978.

RELATOR: 
HUGO PEREIRA DA SILVA

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVOU O PARECER DO DIGNO RELATOR, VEREADOR HUGO PEREIRA DA SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 1315/78.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1978.

PRESIDENTE: 
CARLOS GOMES

MEMBRO: 
HUGO PEREIRA DA SILVA